



**PLN 30/2020  
00032**  
**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 30/2020**

**EMENDA Nº**

CD/20573.32646-00

**TEXTO DA EMENDA**

Inclua-se no Anexo I, A Construção e urbanização da Orla do Nogueira, em Alvarães, no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 8.000.000,00 ( Oito Milhões de Reais).

**Suplementação:**

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

Esfera: 1 – GND 4 – MA: 40 – FTE: 144 – Valor R\$ 8.000.000,00

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73

**Cancelamento:**

Órgão: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Unidade: 22101 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera: 1 – GND 4 – MA: 90 – FTE: 144 – Valor R\$ 8.000.000,00

Funcional Programática: 20.572.2203.20Y6

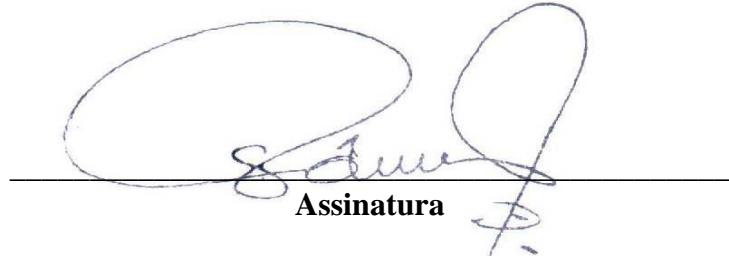
**JUSTIFICATIVA**

Apresento a presente emenda aos meus pares, no intuito de realizar a construção e urbanização da orla do nogueira, no município de Alvarães, no Estado do Amazonas, localizado a oeste de Manaus, com população de 16.220, e sua área 5.912 km<sup>2</sup>, essa orla é de suma importância a população de Alvarães. Assim espero que esta emenda seja aprovada na íntegra no sentido de ajudar a população deste município.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

**SILAS CÂMARA - REPUBLICANOS / AM:**



Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**